

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1552

Terça-feira, 30 de janeiro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.686, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022, promove reestruturação do quadro permanente e sobre a criação e vencimentos-base de cargos públicos de provimento efetivo, e faz adequações na estrutura de cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
.....
IV - 5 (cinco) de agentes municipais de trânsito, com vencimento-base de R\$2.183,81 (dois mil cento e oitenta e três reais), jornada de 40 (quarenta) horas semanais, cujos requisitos para o cargo é ter concluído o ensino médio, possuir carteira Nacional de Habilitação, Categorias B ou A/B, e ser aprovado em exames psicotécnicos, e de aptidão física;

.....
.....
XII - 1 (um) de fiscal ambiental, com vencimento-base de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

.....
.....
XVI - 2 (dois) de médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD, com vencimento-base de R\$8.473,08 (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias;

XVII - 1 (um) de médico psiquiatra da infância e da adolescência, com vencimento-base de R\$10.896,96 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias;

.....”

Art. 2º Fica alterado o vencimento-base para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I - Auxiliar de Saúde Bucal, para R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais);

II - Auditor Fiscal da Receita Municipal, para R\$8.919,67 (oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos);

III - Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia, para R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

IV - Economista, para R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

V - Farmacêutico, para R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

VI - Fonoaudiólogo, para R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

VII - Médico Neuropediatra, para R\$10.288,74 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

VIII - Técnico de Enfermagem, para R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

IX - Técnico de Informática, para R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

X - Técnico Fiscal da Receita Municipal, para R\$5.719,67 (cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos);

XI - Técnico de Segurança do Trabalho, R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

XII - Terapeuta Ocupacional, para R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais).

§ 1º Todos os cargos públicos de provimento efetivo, criados com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, terão jornada diária de 8 (oito) horas, salvo os cargos que exijam curso superior em odontologia e os de médicos.

§ 2º A jornada semanal de trabalho dos cargos públicos de médicos será de 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias.

§ 3º Não se aplicam as disposições do inciso I do art. 130 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, aos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo que exijam curso superior ou curso técnico, e que ingressarem por concurso público após a edição desta Lei.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I - 2 (dois) de agente comunitário em saúde, com

formação em nível médio, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento-base de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

II - 2 (dois) de auxiliar de farmácia, com formação em nível médio, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento base de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

III - 1 (um) de arquiteto urbanista, com vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais), e jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais e oito horas diárias, e formação superior em arquitetura e urbanismo;

IV - 2 (dois) de enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, com vencimento-base de R\$5.915,72 (cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

V - 1 (um) de fiscal sanitário com formação em enfermagem, com formação em nível superior em enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

VI - 1 (um) de fiscal sanitário com formação em nível superior em enfermagem, com formação em nível superior em enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

VII - 1 (um) de gestor hospitalar, com vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais), e jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais e oito horas diárias, e formação superior em qualquer área;

VIII - 1 (um) de inspetor escolar, com vencimento-base de R\$2.563,20 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas;

IX - 1 (um) de jornalista, com vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais), e jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais e oito horas diárias, e formação superior em comunicação social ou jornalismo;

X - 1 (um) de médico geriatra, com residência médica em geriatria, vencimento-base de R\$9.683,52 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

XI - 1 (um) de médico pediatra com especialização em psiquiatria, vencimento-base de R\$9.683,52 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

XII - 1 (um) de médico reumatologista, com residência médica em reumatologia, com vencimento-base de R\$9.683,52 (nove mil seiscentos e oitenta e três



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

reais e cinquenta e dois centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

XIII - médico urologista, com residência médica em urologia, vencimento-base de R\$ 9.683,52 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

XIV - 1 (um) de médico veterinário, com especialização em cirurgia de pequenos animais e com formação em nível superior em enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais);

XV - 7 (sete) de motorista condutor de ambulâncias, com habilitação para dirigir veículos na categoria D, com formação em nível médio, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, e vencimento-base de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

XVI - 1 (um) de publicitário, com vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais), e jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais e oito horas diárias, e formação superior em publicidade, marketing e propaganda;

XVII - 2 (dois) de professor de Libras, com vencimento-base de 21,36 hora/aula, jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, e formação em educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação:

a) de licenciatura plena em Letras/Libras ou Letras;

b) Libras/Língua Portuguesa com segunda língua.

§ 1º Os cargos criados por esta Lei e pela Lei nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022, por ocasião do respectivo concurso público, serão submetidos a teste psicotécnico, de caráter eliminatório, elaborado segundo critérios objetivos, científicos e pertinentes ao cargo público almejado pelo candidato, como uma das fases obrigatórias do certame.

§ 2º Não haverá reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais (PCD) para os cargos públicos de coeiro, aplicando-se para estes cargos, por ocasião do respectivo concurso público, o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 6.264, de 13 de fevereiro de 2020, quanto a exigência do teste psicotécnico.

§ 3º Aos cargos de Motorista Condutor de Ambulância criados por esta Lei aplicam-se ainda as disposições da Lei nº 6.506, de 18 de janeiro de 2022.

§ 4º Os cargos públicos criados na forma desta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

§ 5º Os cargos públicos criados por esta Lei terão as atribuições descritas no anexo.

Art. 4º Art. 2º O Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

“ANEXO I- ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS
GRUPO 1 Administrativo – Contábil – Financeiro – Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno nas especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pessoal, Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Contador, Economista; Engenheiro Civil, Gestor Hospitalar, Procurador Municipal, Supervisor Técnico de Controle e Avaliação, Supervisor Hospitalar; Técnico em Contabilidade e Operador de Atendimento do PROCON.
GRUPO 2 Fiscalização	Agente de Fiscalização; Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal; Agente Municipal de Trânsito, Auditor Fiscal da Receita Municipal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Pesquisador Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Técnico em Alimentos; Técnico Fiscal da Receita Municipal e Técnico em Segurança do Trabalho.
GRUPO 9 Saúde	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Assistente Social, Assistente Social Educacional; Auxiliar de Especialização em Estomatologia; Auxiliar de Farmácia; Cirurgião Dentista; Cuidador do Sexo Masculino; Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de ESF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral; Médico; Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista ESF; Médico Geriatria; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico do Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pediatra com Especialização em Psiquiatria; Médico Pneumologista; Médico Reumatologista; Médico Veterinário, com Especialização em Cirurgia de Pequenos Animais; Médico; Periodontista; Médico Psiquiatra; Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontopediatra; Odontopediatra com Especialização em PNE; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raios-X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.

Art. 5º O Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:



VOLTA ÀS AULAS 2023

REDE MUNICIPAL DE ENSINO CEM E CMEI

06/FEV

ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL



MUTIRÃO DE LIMPEZA

ROÇAGEM, CAPINA E VARRIÇÃO EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE

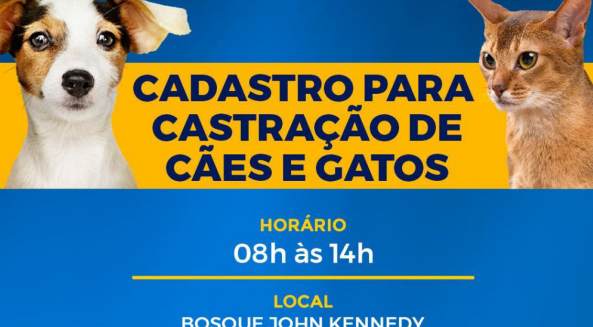


CRONOGRAMA SEMANAL

ROÇAGEM:
AV. CORONEL BELCHIOR DE GODÓY
AV. JARDIM BOTÂNICO
AV. COMISSÃO CRULLS
AV. HUGO ALESSI
AV. BRASIL
AV. PORTO ALEGRE
AV. PADRE NORBERTO
PRAÇA DOUTOR MILTON F. MELO
PRAÇA GAIOSO NEVES
PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO

CAPINA E VARRIÇÃO:
BAIRRO CHANCIA
BAIRRO MORADA NOVA
BAIRRO GOIÁS
BAIRRO INDEPENDÊNCIA
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
BAIRRO INDUSTRIAL

INFORMAÇÕES:
TELEFONE: (34) 3690-3181
E-MAIL: secservicosurbanos@araguari.mg.gov.br



CADASTRO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

HORÁRIO
08h às 14h

LOCAL
BOSQUE JOHN KENNEDY (ENTRADA LATERAL)



EXIGÊNCIAS PARA TUTORES DE ANIMAIS (NÃO ERRANTES)

- * IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS;
- * RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

EXIGÊNCIAS QUANTO AOS ANIMAIS DOS TUTORES

- * IDADE MÍNIMA DO ANIMAL DE 7 (SETE) MESES E MÁXIMA 7 ANOS;
- * CONDIÇÃO FÍSICA ANIMAL SATISFATORIA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DOS EXAMES CASO SOLICITADOS PELO MÉDICO VETERINÁRIO LOTADO NO CANIL MUNICIPAL.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO DOS ANIMAIS NO CANIL MUNICIPAL

- * RG
- * CPF
- * COMPROVANTE DE ENDEREÇO

“ANEXO II
 DESCRIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO/VENCIMENTO-BASE
---	---	---	---
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Instrução: formação em nível médio, possuir carteira Nacional de Habilitação, Categorias B ou A/B, e ser aprovado em exames psicotécnicos e de aptidão física	Externo: mediante concurso público	R\$2.424,00
---	---	---	---
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Instrução: formação em nível médio	Externo: mediante concurso público	R\$2.424,00
---	---	---	---
GESTOR HOSPITALAR	Instrução: Ensino superior completo, em formação superior em qualquer área	Externo: mediante concurso público	R\$3.060,00
JORNALISTA	Instrução: Ensino superior completo, em formação superior em comunicação social ou jornalismo	Externo: mediante concurso público	R\$3.060,00
---	---	---	---
MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação em residência médica como especialista em saúde mental registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$ 9.683,52
MÉDICO DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - PHAD	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação em residência médica como clínico geral e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$8.473, 08
---	---	---	---
MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, com residência médica em psiquiatria, especialização como Psiquiatra da Infância e da Juventude, e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$10.896,96
MÉDICO GERIATRA	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação em residência médica como especialista em geriatria, e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$ 9.683,52
---	---	---	---
MÉDICO PEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação em residência médica em pediatria, curso de especialista em psiquiatria, e registro profissional no CRM	Externo: mediante concurso público	R\$ 9.683,52
---	---	---	---
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Instrução: Ensino superior completo, em medicina, formação em residência médica em reumatologia, e registro profissional no CRM		
---	---	---	---
MÉDICO VETERINÁRIO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	Instrução: Ensino superior completo, em medicina veterinária, curso de especialista em cirurgia de pequenos animais, e registro profissional no CRMV	Externo: mediante concurso público	R\$3.060,00
---	---	---	---
MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Instrução: formação em nível médio, possuir carteira Nacional de Habilitação, Categoria D, e curso especializado para	Externo: mediante concurso público	R\$2.424,00

Art. 6º O Art. 4º O Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

“ANEXO IV
 ELENCO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO/EMPREGO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
---	---	---	---	---	---
Auxiliar de Farmácia	H	I	J	K	L
---	---	---	---	---	---
Gestor Hospitalar	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Jornalista	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Médico Geriatra	M	N	P	R	U
Médico Pediatra Com Especialização Em Psiquiatria	M	N	P	R	U
Médico Reumatologista	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Médico Veterinário, com Especialização em Cirurgia de Pequenos Animais	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Motorista Condutor de Ambulância	H	I	J	K	L
---	---	---	---	---	---

Art. 7º Os ocupantes de cargos de médicos especialistas deverão ter residência médica como formação de especialista na sua área de atuação profissional, e como requisito para provimento do respectivo cargo público.

§ 1º O cargo de Médico Regulador deverá ter residência médica em clínica médica.

§ 2º Os cargos técnicos de nível médio, deverão apresentar como requisito para provimento do respectivo cargo público, o diploma de curso técnico na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas) horas.

Art. 8º A Lei nº 6.113, de 7 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam criados 7 (sete) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Auditor Fiscal da Receita Municipal, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com vencimento-base de R\$8.919,67 (oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, tendo como requisito para ingresso na carreira o ensino superior completo em qualquer área de formação.

Art. 3º Ficam criados 7 (sete) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Técnico Fiscal da Receita Municipal, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com vencimento base de R\$5.719,67 (cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, tendo como requisito para ingresso na carreira o ensino superior completo em qualquer área de formação.

§ 1º Os atuais ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo a que se referem os incisos II e IX do art. 3º, criados pela Lei nº 6.113, de 7 de novembro de 2018, poderão optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, passando, em caso de opção pela referida jornada, a ter os seguintes vencimentos básicos:

I - Auditor Fiscal da Receita Municipal, para R\$8.919,67 (oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos);

II - Técnico Fiscal da Receita Municipal, para R\$5.719,67 (cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, e Técnico de Segurança do

Trabalho, poderão optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, passando, em caso de opção pela referida jornada o vencimento ou salário base para R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 3º Os servidores públicos ocupantes do cargo ou emprego de Motorista-D, que exercem a função de Conductor de Ambulância, regulamentada pela Lei nº 6.506, de 18 de janeiro de 2022, poderão optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, passando, em caso de opção pela referida jornada o vencimento ou salário base para R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 4º A atual ocupante do cargo público de provimento efetivo de Publicitário, poderão optar pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, passando, em caso de opção pela referida jornada o vencimento ou salário base para R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais).

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, em caso de opção do servidor pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, será definitivamente interrompido o pagamento do abono previsto no caput e no inciso III do art. 1º c/c o art. 2º, todos da Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016.

Art. 9º O anexo III da Lei nº 6.670, de 9 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE MENSAL (R\$)
---	---	---
Controlador Interno	40 horas semanais	4.437,14
Diretor de Alto Rendimento	40 horas semanais	2.600,31
Tesoureiro	40 horas semanais	4.437,14
---	---	---
Assessor Jurídico	40 horas semanais	3.536,16
---	---	---
Diretor do Departamento de Contabilidade	40 horas semanais	4.437,14
---	---	---

Art. 10. O inciso I do § 2º do art. 16 da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.”

§ 2º

I - 1 (um) Assessor Especial da Juventude, que passa a ser 1 (um) Tesoureiro;

Art. 11. O inciso VI do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.670, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º

VI - 1 (um) Diretor do Departamento do Trabalho da Secretaria do Trabalho e Ação Social, que fica transformado em 1 (um) Diretor de Alto Rendimento;

.....”

Parágrafo único. Fica acrescido ao art. 46 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, o seguinte § 3º, com esta redação:

“Art. 46.”

§ 3º Em razão da criação, extinção ou vacância, ou ainda nos casos de provimento derivado, a relação dos cargos públicos de provimento efetivo, vagos ou providos, será atualizada anualmente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 12. Ficam revogados:

I – o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021;

II – os incisos XIV e XV do art. 1º da Lei nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022;

III – o Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006.

Art. 13. Os gastos com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS PÚBLICOS

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Atribuições:

Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos;

Alimentar o sistema próprio do hospital para controle de entradas e saídas;

Fazer o controle diário do estoque;

Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos;

Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem;

Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas;

Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos;

Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.

Cargo: Gestor Hospitalar

Atribuições:

Gerenciamento de recursos, organização das pessoas e das atividades e implementação de projetos. O objetivo é garantir a qualidade dos atendimentos e serviços prestados. O servidor gerencia equipes, toma decisões, coordena atividades e cuida dos recursos financeiros, de pessoal e equipamentos de unidades hospitalares próprias ou credenciadas do Município.

Cargo: Jornalista

Atribuições:

Transmitir, redigir, investigar e buscar notícias por meio de canais de comunicação, como televisão, internet e revistas.

Participar ativamente dos processos de produção de notícias com artigos, entrevistas e reportagens.

Cargo: Médico Geriatra

Atribuições:

Cuida de doenças como as demências, a hipertensão arterial, o diabetes e a osteoporose, em idosos, tratando também de problemas com múltiplas causas, como tonturas, incontinência urinária e tendência a quedas

Fornece cuidados paliativos aos pacientes portadores de doenças sem possibilidade de cura.

Cargo: Médico Pediatra Com Especialização Em Psiquiatria

Atribuições:

Médico especializado em cuidar da saúde de crianças e adolescentes. Nessa área de atuação, esse profissional fica responsável por solicitar exames periódicos para acompanhar o desenvolvimento dos pacientes, faz consultas regulares, vacinas, orientação sobre o aleitamento materno e ainda pode prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, envolvendo, na abordagem aspectos psiquiátricos dos problemas dos pacientes.

Cargo: Médico Reumatologista

Atribuições:

Cuida de doenças que, em algum momento da sua evolução, passam a afetar o sistema locomotor - que envolve esqueleto, articulações, músculos, tendões, ligamentos, bursas, etc.

Tratamento da dor como sintoma, que pode levar a deformidades e limitações se essas doenças não forem tratadas.

Cargo: Médico Veterinário, com Especialização em Cirurgia de Pequenos Animais

Atribuições:

Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e

tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 129/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): NAIARA BARROS DOS SANTOS – CANTINEIRA (TEMPORARIO) REG. 401.259

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 127/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): JULIANA FERREIRA VITOR – PROFESSOR I (TEMPORARIO) REG. 401.244

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 126/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): JAQUELINE DE SOUZA JOLANDA LOPES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO) REG. 401.927

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 123/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): MESSIAS DO NASCIMENTO ROSA – MOTORISTA (TEMPORARIO) REG. 401.761

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 124/2023.

Dispõe sobre o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, no qual prevê, que quando os serviços exigirem atividades contínuas em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno é facultada ao dirigente máximo do órgão a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36);

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 173, de 2013, considera os serviços nas unidades de saúde como atividades contínuas para os fins do art. 4º do referido decreto;

CONSIDERANDO por fim, que o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III funcionará com equipe mínima para atendimento de cada 40 (quarenta) pacientes por turno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 1º Fica autorizado ainda, que os servidores lotados na unidade de saúde a que se refere o caput deste artigo, por determinação da chefia imediata, adotem o regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36).

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá escalar equipes mínimas de profissionais de saúde para trabalharem durante o período noturno, observando-se para tanto, a escala em regime de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12X36).

Art. 2º Para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, fica autorizada, quando necessária, a realização de horas extraordinárias pelos servidores lotados na mencionada unidade de saúde, até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensalmente, estabelecido pelo Decreto nº 108, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

Laura Mendonça de Paula

PORTARIA Nº 128/2023

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARILEIDE COELHO DE LUCENA – aprovado (a) em 81º lugar, TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), matrícula nº 402.219, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 125/2023.

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de C. F. R., que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua irmã, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 2268/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora ROSÁLIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula funcional nº 90.589, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAIC, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na irmã da servidora, após o término do período de licença de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 20/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 e 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 002/2022 – ENFERMEIRO		
QUANT.	NOME	CLASS.
1.	LAISSA DOS SANTOS CRUVINEL	29º lugar
2.	DARLENE RODRIGUES RESENDE	30º lugar
3.	ROSANA APARECIDA CIOCHETTA	31º lugar
4.	LARESSA JARDIM OLIVEIRA	32º lugar
EDITAL Nº 001/2022 – FISIOTERAPEUTA		
QUANT.	NOME	CLASS.
1.	RAQUEL DA SILVA SANTANA	9º lugar
EDITAL Nº 001/2022 – PSICOLOGO		
QUANT.	NOME	CLASS.
1.	BÁRBARA HATSUANI DE SÁ	15º lugar
2.	MONIQUE LORRAINE DE JESUS ROSETTE	16º lugar
3.	CASSIA DUARTE FERREIRA	17º lugar
4.	GEORGIA RODRIGUES WALTER	18º lugar
EDITAL Nº 001/2022 – TECNICO DE ENFERMAGEM		
QUANT.	NOME	CLASS.
1.	CLEONICE MARIA DE JESUS	85º lugar
2.	IZALURA DO PRADO OLIVEIRA	86º lugar
3.	VANESSA FERNANDES	87º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 1º/02/2023 (QUARTA-FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 31 de janeiro de 2023.

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratados: EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA – CNPJ: n.º 17.243.650/0001-60, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023; SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: n.º 45.438.636/0001-58, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: n.º 08.202.176/0001-38, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023; CARLOS IVAN DA SILVA EPP – CNPJ: n.º 01.045.073/0001-62, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023; LUCAS JOSÉ BENTO - CNPJ: n.º 36.771.804/0001-31, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023; WESI COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: n.º 86.672.029/0001-35, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP – CNPJ: n.º 38.484.523/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: n.º 45.757.571/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - RP Nº 092/2022 - PROCESSO Nº 240/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 124/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 16/01/2023 à 16/01/2024, perfazendo o valor total das Atas de Registro de Preços: R\$ 3.402.260,50 (Três Milhões Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 236/2021. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo nº 023/2022 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. O objeto geral do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 05 de janeiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CRISTIANO CANDIDO DA SILVA- 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo nº 042/2020 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido em sede retroativa, acompanhando a data do pedido aviado ao processo. O objeto geral do presente instrumento é a Contratação de pessoa física mediante Credenciamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari (MG), em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação no Termo de Referência, de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão n. 558/2016, no qual o município de Araguari (MG) adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino que residam em zona rural. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 12 de janeiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 1550, pág.2 de 27 de janeiro de 2023, referente ao 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, cujo objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico dos itens do Contrato Administrativo nº 022/2020 em razão do aumento excessivo

do preço dos produtos e também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: 7º Termo Aditivo Contratual - Reequilíbrio Econômico do Contrato Administrativo nº 022/2020

Leia-se: 8º Termo Aditivo Contratual - Reequilíbrio Econômico do Contrato Administrativo nº 022/2020

SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 – RP: 001/2023 - PROCESSO Nº 004/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES P13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 13/02/2023, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 30 de janeiro de 2023. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal de Saúde Interina.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – RP: 002/2023 - PROCESSO Nº 005/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG E SEUS DEPARTAMENTOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 13/02/2023, às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 30 de janeiro de 2023. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal de Saúde Interina.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 - PROCESSO Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS X E DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RAIOS X DA POLICLÍNICA DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 14/02/2023, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 30 de janeiro de 2023. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal de Saúde Interina.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 – RP: 003/2023 - PROCESSO Nº 012/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 14/02/2023, às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 30 de janeiro de 2023. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal de Saúde Interina.

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para aquisição de material de consumo (06 Par de Placas Padrão Mercosul) para emplacamento dos veículos para atender a demanda do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG, a fim de manter a prestação dos serviços de transporte nos vários setores hospitalares no âmbito do município e fora dele, sendo que maiores informações serão fornecidas pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone: (34) 3690-3265 ou email: requisicoessaudeari@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Araguari-MG, 30 de janeiro de 2023. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal de Saúde Interina.

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para a contratação de serviços de manutenção em aparelhos oftalmológicos (Tonômetro e Autorrefrator) para atender a necessidade do setor de oftalmologia da Policlínica Municipal de Araguari-MG, sendo que maiores informações serão fornecidas pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone: (34) 3690-3265 ou email: requisicoessaudeari@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Araguari-MG, 27 de janeiro de 2023. Laura Mendonça de Paula – Secretária Municipal de Saúde Interina.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO) DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA RTP-9H35, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 780/782 – 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00. Fonte: 1.600. Valor: R\$ 2.509,58 (dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Araguari, 30 de janeiro de 2023
 Laura Mendonça de Paula
 Secretária Municipal de Saúde Interina

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 057/2021. CONTRATADO: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição de fiscal de contrato do Contrato Administrativo nº 111/2021. Objeto Geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIÓS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS, referente à Concorrência Pública nº 001/2021, Processo nº 057/2021, conforme solicitado no ofício nº 0040/SMSU/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, visando nomear a servidora CAROLINE MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO (matrícula 258564) em substituição à servidora IARA ANDREA NEVES; bem como a retirada dos servidores JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA e WESLEY VIEIRA BORGES da função de fiscais de contrato do referido contrato administrativo. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Publique-se na forma da Lei.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A 1º REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT NOVA STRADA ENDURENCE CP 1.4 PLACA RTH - 7F62, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. Dotação Orçamentária: 02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.30.00 Ficha: 942 – Fonte: 1.500; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, valor de R\$ 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais, quarenta centavos) e Dotação Orçamentária: 02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.39.00 Ficha: 944 – Fonte: 1.500; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - valor de R\$224,25 (Duzentos e vinte e quatro reais, vinte e cinco centavos). Araguari, 30 de janeiro de 2023 JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

VAGAS

SINE

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65, CENTRO

☎ (34) 3690-3003



